

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 21 de janeiro de 2025 • ANO VI – EDIÇÃO N° 1371

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág.1.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 003, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Cria Linhas de Transporte Público Coletivo, revoga Decretos e dá outras providências.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Linha de Transporte Público Coletivo 01: Volta dos Freitas X Rodoviária (Passo da Taquara) a qual terá o seguinte roteiro: Volta dos Freitas, Passo da Taquara, Chico Garcia, Dico Dorneles, Boca da Picada, Porto Mathias, Passo da Barca, Figueira, Capela, Rui chegando à Rodoviária, com um percurso de 53Km (cinquenta e três quilômetros).

Parágrafo único. Os locais, dias e horários de partida da referida linha são:

Local de Partida	Horário de Partida	Dias da Semana
Volta dos Freitas	11h	Segunda, Quarta e Sexta
Rodoviária	17h10min	Segunda, Quarta e Sexta

Art. 2º Fica criada a Linha de Transporte Público Coletivo 02: Volta dos Freitas X Rodoviária (Moré) a qual terá o seguinte roteiro: Volta dos Freitas, Moré, Dico Dorneles, Boca da Picada, Porto Mathias, Passo da Barca, Figueira, Capela, Rui chegando à Rodoviária, com um percurso de 53Km (cinquenta e três quilômetros).

Parágrafo único. Os locais, dias e horários de partida da referida linha são:

Local de Partida	Horário de Partida	Dias da Semana
Volta dos Freitas	11h	Terça e Quinta
Rodoviária	17h10min	Terça e Quinta

Art. 3º Ficam revogados o Decreto n° 11, de 30 de março de 2015 e o Decreto n° 12, de 30 de março de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 20 de janeiro de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CALOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2024

O Município de General Câmara, torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico 042/2024, processo 248/2024, objeto: **PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA A MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA**, no dia 20/01/2025 para a empresa **RCL INSTALACOES ELETRICAS LTDA CNPJ: 08.965.654/0001-61**, no valor total de R\$ 92.504,58 (noventa e dois mil e quinhentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA

Contratante: Município de General Câmara.
Contratada: Posselt Implementos Máquinas Ltda – ME.
Valor: R\$1.265,00 (mil duzentos e sessenta e cinco reais).
Objeto: Aquisição de peças para manutenção da roçadeira articulada do trator MF5290.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado
eletronicamente com
Certificado Padrão
ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
MARCIO PEREIRA BRANDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
THIAGO PEREIRA REICHEL



Solicitante: Secretaria Municipal de Obras.
Data da assinatura: 16/01/2025.
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação por Limite n°05/2025.

EXTRATO DE DISPENSA

Contratante: Município de General Câmara.
Contratada: Gastão Antônio de Carvalho – ME.
Valor: R\$3.052,00 (três mil e cinquenta e dois reais).
Objeto: Aquisição de peças para manutenção do veículo modelo Montana, placa IYC9458.
Solicitante: Secretaria Municipal de Obras.
Data da assinatura: 20/01/2025.
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação por Limite n°06/2025.

EXTRATO CONTRATO N°02/2025

Locatário: Município de General Câmara.
Locadora: Maria Emília da Silva Falleiro.
Objeto: Locação emergencial de imóvel residencial, o qual será destinado ao acolhimento de família.
Valor R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) pelo período de 6 (seis) meses.
Data de assinatura: 20/01/2025.

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

